



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 047 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

*INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial no orçamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ação – 1256 – Convênio RS para cursos profissionalizantes – FPE 1454/2026

Dotação: 0402 22 661 0113 1256 339039 00 00 00 00 1701 R\$ 47.500,00

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo o repasse recebido do Governo Estadual, através da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, mediante convênio FPE nº 1454/2026.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 047 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

*INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS*

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Demais pares Legislativos:

O presente projeto de Lei que inclui programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos, visa criar as condições orçamentárias para que o Município possa aplicar o recurso recebido do Governo Estadual, através do convênio FPE nº 1454/2026.

Os recursos serão destinados à realização de três cursos de qualificação profissional: **Técnicas Básicas de Cuidados para Idosos; Marketing de Conteúdo para Redes Sociais; e Técnicas de Vendas e Atendimento de Alta Performance.**

A criação da referida dotação é necessária para possibilitar a correta aplicação e execução dos recursos recebidos, garantindo a adequação orçamentária para a realização das ações previstas no programa.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal